Exercício de 1963
a Prefeito Municipal

A U X I L I A R

DELIBERAÇÃO Nº 242 DE 24 DE JULHO DE 1963.

Art.1º - Fica assegurado aos funcionarios mupicipais que possuem diplomas de faculdades oficiais, a gratificação do "NIVEL UNIVERSITÁRIO" correspondente 30% sobre os veneimentos.

Art.2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Reuniões, 24 de Julho de 1963.

Ayrton Ribeiro Fernandes
-Presidente-